



Protocolo Virtual

Ofício 575/2025

19122025152900010430

Dados do protocolo:

Descrição: Protocolo de 575/2025

Registrado por: ASTÓRICO JUNIOR

Primeira movimentação: 19 de dezembro de 2025 às 15:29

Dados do processo:

Assunto/Observação: SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR
VEREADOR WELLINGTON SABOIA.

Procedência: CMFOR

Nome: WELLINGTON SABOIA

Data: 19/12/2025



OFÍCIO N° 0087/2025

Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Exmo. Sr. Léo Couto

Assunto: Solicitação de interrupção da Licença para interesse particular Vereador Wellington Sabóia

O signatário é titular de mandato eletivo nesta Casa, na 20ª legislatura, tendo se licenciado do mandato para interesse particular, por meio do Requerimento 8669/2025. O requerimento mencionado foi lido na 97ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que segue em anexo.

Entretanto, conforme ato nº 3659/2025 (em anexo), o parlamentar signatário foi nomeado para assumir o cargo de Secretário Municipal do PROCON a partir do dia 18/12/2025. Desta forma, requer a interrupção da licença supra mencionada e início da licença para investidura em cargo de Secretário de Município, nos termos do art. 19, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza c/c art. 40, I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, transcrito abaixo:

“Art. 19. Caberá licença ao Vereador, afastando-o de suas atividades parlamentares, nos seguintes casos:
IV — investidura em qualquer dos cargos referidos no art. 40, I, da Lei Orgânica do Município”.

“Art. 40º- Não perderá o mandato o Vereador:
I- Licenciado pela Câmara Municipal para ocupar os cargos de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário de Município, bem como cargos equivalentes na esfera federal, estadual ou municipal, e para assumir mandato eletivo estadual ou federal, na condição de suplente, pelo tempo em que durar o afastamento ou a licença do titular.”

Desta forma, o parlamentar optará pelo subsídio do mandato, nos termos do art. 19, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, abaixo transcrito:

“§ 5º Na hipótese do inciso IV do caput, o Vereador poderá optar pelo subsídio do mandato.

Diante do exposto, solicito com urgência a apreciação juntamente ao deferimento deste ofício.

Na oportunidade, renovamos os nossos votos de estima e consideração ao tempo que agradeço antecipadamente o atendimento.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wellington Sabóia".

Wellington Sabóia
Vereador Licenciado



ATO 3659/2025 - GABPREF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

18 - 12 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - suplemento de 02.01.1991, **FRANCISCO WELLINGTON SABOIA VITORINO**, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, simbologia S-1, do(a) PRESIDÊNCIA, integrante da estrutura administrativa do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, a partir de 18/12/2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO(A) DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 2ONECZJS

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4972608 e código 2ONECZJS

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 18/12/2025

Assinado por: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO em 18/12/2025

À COGEL

DESPACHO

Trata-se de solicitação de interrupção de licença para interesse particular, feita pelo Vereador Wellington Saboia, titular de mandato eletivo nesta Casa, na 20ª legislatura e que estava afastado conforme Requerimento 8669/2025, o qual solicita reassunção ao parlamento, considerando que, conforme ato nº 3659/2025 (em anexo), foi nomeado para assumir o cargo de Secretário Municipal do PROCON a partir do dia 18/12/2025.

Desta forma, requer a interrupção da licença supra mencionada e início da licença para investidura em cargo de Secretário de Município, nos termos do art. 19, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza c/c art. 40, 1, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, Face ao exposto, encaminho a essa Coordenadoria para conhecimento e providências.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

EMANUEL ANGELO PINHEIRO DO VALE

Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DESPACHO

Ofício Nº 087/2025 (Protocolo Cmfor360 Nº 575/2025).

Autor: Vereador Wellington Sabóia.

Nos termos do art. 19, § 2º do Regimento Interno¹, **DEFIRO** a interrupção da licença por interesse particular concedida em decorrência do Requerimento Nº 8669/2025 e, consequentemente, o início da licença para investidura no cargo de Presidente do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Dê-se ciência ao autor.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

¹ Art. 19. (...) § 2º Durante o recesso parlamentar, o requerimento de licença produzirá efeitos a partir do deferimento pelo Presidente da Câmara, devendo ser lido em Plenário, com registro em ata, na primeira sessão do período legislativo seguinte.



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 22 de dezembro de 2025 às 14:28

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1766424515045_742e2c3c-536c-4ef3-a304-0212832ec351



Documento assinado por
LEONARDO SALES COUTO BEZERRA